



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 6.139 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.**

CONCEDE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS OU REMUNERAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

**GLAUBER GUILHERME BELARMINO,**  
**Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,** nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 9.827/2013, em 11 de dezembro de 2013,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Concede à servidora IRENE APARECIDA DE AMARAL, portadora do RG/SP 6.627.643-3, ocupante do emprego público permanente de Especialista em Saúde VIII, Especialidade: Clínica Médica I, admitida em 22 de setembro de 1989, 02 (dois) anos de licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
05 de fevereiro de 2014.

O Prefeito,

**GLAUBER GUILHERME BELARMINO**  
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**  
Assessor da Secretaria do Gabinete